

A luta cultural para a construção de uma política criminal alternativa: o desvio, o orixá Exu e a malandragem no samba urbano carioca

Edson Gabriel Souza Zamba¹

RESUMO

Este texto busca analisar a influência da cultura afro-brasileira na construção de uma política criminal alternativa que extinga a cultura do castigo. Ao longo da história, não se tem ciência de uma sociedade que tenha existido sem a existência de condutas que destoam de suas normas legais ou sociais, nos levando a pensar que o desvio pode ser um ato desprezível ou um ato socialmente aprazível. Assim, cultura e desvio relacionam-se de forma dialética. Dessa maneira, acreditamos que a construção de uma sociedade sem prisões e sem penas passa pela promoção do desvio socialmente positivo. A partir das expressões culturais das artes e religiões praticadas no Brasil, Exu e a malandragem no Samba Urbano Carioca, buscaremos indicar a cultura afro-brasileira como instrumento para a construção de uma política criminal alternativa. Propomos, por fim, o incentivo a expressões culturais que promovam o desvio socialmente positivo como política criminal.

PALAVRAS-CHAVE: Cultura, Abolicionismo Penal, Desvio, Criminologia Crítica.

¹ Mestrando em Políticas Públicas e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Email para contato: gabrielzamba@gmail.com

INTRODUÇÃO

Ao longo da história do Brasil, a cultura de origem africana e a repressão estatal se entrelaçam. Da prisão de organizadores de bailes *funk* à proibição por parte da coroa portuguesa do culto aos orixás, há uma relação dialética entre o Direito e a Cultura afro-brasileira no decorrer do tempo.

Sabe-se que o Direito Penal serve aos interesses da classe dominante, com a prisão sendo destinada aos membros das classes subalternizadas que não se submetem às regras criadas pelo Estado. No Brasil, em 2017, 64% dos presos eram negros, segundo o INFOPEN², enquanto na população total o número é de 53%. A prisão é, indubitavelmente, um instrumento racista³, e por isso são indissociáveis o antirracismo e o abolicionismo penal.

Jurista, advogada e professora de Direito, Michelle Alexander (2017), ao analisar o caso estadunidense, expressa como o racismo contemporâneo não pode se afirmar racista. Contudo, vemos na guerra às drogas um meio de ocultar ataques racistas e formar um sistema de castas raciais por meio da marginalização dos negros⁴, uma vez que a guerra às drogas leva à prisão e ao assassinato de jovens pretos e pardos.

No presente artigo, buscamos associar a cultura afro-brasileira à construção de práticas que, apesar de se afastarem das regras sociais, se mostram positivas em relação ao grupo social e aos fins almejados pela regra, propiciando, por conseguinte, a formulação de uma política criminal alternativa.

Utilizamos o método hipotético-dedutivo como metodologia de abordagem, desenvolvendo este trabalho a partir da hipótese de que a promoção da cultura afro-brasileira pode auxiliar na construção de uma Política Criminal Alternativa, o que é importante para o fim das prisões, do Direito Penal e de toda a cultura punitiva. Para tanto, a técnica de pesquisa utilizada possui base bibliográfica, com a leitura dialética de livros, dissertações/teses, legislação, artigos e revistas especializadas e sítios públicos na rede mundial de computadores.

Evitando generalizações, e a partir de pesquisa bibliográfica e documental, nesse texto não buscamos analisar a Cultura como um todo monolítico, mas fazer a análise de elementos da música e da religião de maneira segmentada, de forma à atender as especificidades dos diferentes elementos culturais, partindo da manifestação cultural mais antiga para a mais recente, em busca de expressões do desvio. Além disso, a classe e a raça dos indivíduos que possuem determinada cultura será um elemento indispensável para esta análise, com destaque para elementos culturais elaborados por negros e subalternizados.

2 SANTOS, Thandara. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Atualização - Junho de 2016**, [s.l.: s.n.], 2017, p. 35.

3 DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**, 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018, p. 27.

4 ALEXANDER, Michelle. **A Nova Segregação**. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 306.

É preciso, entretanto, dentre as inúmeras temáticas abordadas pela cultura afro-brasileira, fazer um corte metodológico, a fim de se subsumir aos objetivos e limites deste trabalho. Logo, opta-se pela análise de manifestações culturais que revelem um desvio, ou façam alusão ao próprio desvio. Ademais, também pelos limites próprios deste trabalho, far-se-á a análise dos aspectos atinentes ao desvio nas religiões de matriz africana, onde iremos analisar o Orixá Exu, e no samba urbano carioca. Essa opção ocorre em razão do potencial modificador que o desvio positivo possui na sociedade e nas características desviantes dessas expressões culturais.

Insta salientar que, em razão de se tratar de pesquisa documental, o trabalho se limita aos sambas gravados e documentados. Optou-se por não realizar a análise de sambas-enredo em razão dos objetivos e limites desse trabalho.

Primeiro descreveremos o desvio, a partir dos estudos sociológicos da Escola de Chicago, analisando a relevância do desvio na luta cultural para a construção de uma política criminal alternativa. A seguir, perseguiremos ao longo da história da cultura afro-brasileira elementos que expressem o desvio positivo, a começar pelo Orixá Exu e findando na figura do malandro no Samba Urbano Carioca.

O DESVIO E A LUTA CULTURAL EM PROL DE UMA POLÍTICA CRIMINAL ALTERNATIVA

O desvio pode ser conceituado estatisticamente, e por esse prisma a definição de desvio seria resultado de um mero cálculo matemático. Em um determinado grupo, efetuando um cálculo matemático, chegaríamos à medida mais próxima a todos os indivíduos do grupo. Em uma plantação de frutos destinados à alimentação, por exemplo, a média do tamanho dos frutos se daria por cálculo matemático⁵: os frutos menores ou maiores que o tamanho médio dos frutos seriam desviantes. Sendo assim, verifica-se que o fruto maior que a média, mesmo desviante, é desejado, já que se destina a alimentação.

O desvio também pode ser conceituado como uma patologia, sendo considerados desviantes aqueles que possuíssem alguma chaga, por exemplo, em aproximação com o conceito médico⁶. Para continuar com o exemplo dos frutos, desviantes seriam os frutos que tivessem algum antígeno capaz afetar a qualidade do fruto, ou um fruto com alguma mutação gênica.

Quando falamos de crime e sociedade, é preciso lembrar que a teoria estrutural-funcionalista da anomia e da criminalidade assevera que o desvio é um fenômeno normal de toda estrutura social e que as causas do desvio não devem ser pesquisadas em fatores bioantropológicos, tampouco em uma

5 BECKER, Howard S. **Outsiders: Estudos de sociologia do desvio**, 2a ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, p. 18.

6 *Ibid.*, p. 19.

situação de patologia social.⁷ Nessa visão estrutural-funcionalista, os desviantes permitem a manutenção do sentimento coletivo e são uma forma de antecipação das futuras transformações sociais.⁸

A existência de uma norma ou regra em um grupo social torna possível a ocorrência de atos que se desviem dessa prescrição. A norma, por esse ângulo, é uma condição necessária para a existência do desvio. Nessa significação, o desvio seria o não cumprimento de uma regra socialmente aceita.⁹ Denota-se a importância de identificar que grupo impõe as regras sociais aos demais grupos, já que um número considerável de regras não é de aceitação geral.

A caracterização do desvio depende também da reação que o grupo social dá a conduta. Logo, é necessário que os demais integrantes do grupo social caracterizem o ato como desviante. O desvio é uma criação da sociedade, vez que ela cria as regras.¹⁰ É também ele que antecipa futuras transformações sociais pode ser denominado desvio positivo.

Retomando nosso exemplo dos frutos, as mutações genéticas podem redundar em características que tornam os frutos mais resistentes ao ambiente, agindo em prol da evolução, em um mecanismo de seleção natural.

Outra acepção possível para o desvio positivo é a teleológica, ou seja, conforme o fim almejado pela norma social. Segundo nosso exemplo, se os frutos se destinam ao consumo, os maiores e mais saborosos e que não causem danos à saúde são positivamente desviantes.

Em outros ramos do saber, a promoção do desvio positivo vem sendo utilizada para fomentar comportamentos e solucionar problemas. Na Saúde Pública, por exemplo, há estudos sobre a utilização do desvio positivo para a modificação do comportamento alimentar, partindo-se da premissa de que em determinado grupo social existem indivíduos capazes de encontrar soluções para problemas que os afligem.¹¹ Na Enfermagem há também a aplicação de um método a partir do desvio positivo, considerando o desvio bem-sucedido para a solução de problemas complexos¹².

O criminólogo Alessandro Baratta Ribeiro (2014), à guisa de conclusão da sua crítica ao Direito Penal, indica que há uma luta cultural que acompanha a construção de uma política criminal alternativa. Essa política criminal deve se

7 BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução a Sociologia do Direito Penal**. 6a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014, p. 59.

8 *Ibid.*, p. 61.

9 BECKER, Howard S. **Outsiders: Estudos de sociologia do desvio**, 2008, p. 21.

10 *Ibid.*, p. 22.

11 MACHADO, Juliana Costa; MINARDI, Rosângela; COTTA, Mitre. Abordagem do desvio positivo para a mudança de comportamento alimentar: revisão sistemática. **Rev. Panam. Salud Pública**, v. 36, n. 2, pp. 134–140, 2014, p. 134.

12 OLIVEIRA FT, FERREIRA MMF, ARAÚJO STC, BESSA ATT, MORAES ACB, Stipp MAC, Positive Deviance como estratégia na prevenção e controle das infecções de corrente sanguínea na terapia intensiva. **Rev. Esc. Enferm USP**, pp. 1–8, 2017, p. 2.

desenvolver com o intuito de acabar com a necessidade da utilização do Direito Penal burguês. Para tanto, faz-se necessária a busca de formas de autogestão da sociedade, também no que diz respeito ao controle do desvio.¹³ O autor afirma:

Igualmente importante é, todavia, ter em conta que, numa sociedade livre e igualitária – e é longo o desenvolvimento que leva a ela – não só se substitui uma gestão autoritária por uma gestão social do controle do desvio, mas é o próprio conceito do desvio que perde, progressivamente, a sua conotação estigmatizante, e recupera funções e significados mais diferenciados e não exclusivamente negativos¹⁴.

É nessa luta cultural em prol da construção de uma política criminal alternativa que a cultura afro-brasileira tem profunda relevância. Primeiro porque a própria cultura afro-brasileira é frequentemente atacada por meio do Direito Penal. Depois, porque a cultura afro-brasileira é fundada em outras bases éticas e filosóficas, permitindo outro desenvolvimento humano e social. Por fim, porque os negros são os “clientes” preferenciais do sistema penal.

O Direito Penal recai sobre os mais pobres e pertencentes à grupos estereotipados, tais como os pretos e pardos no Brasil. A seletividade desse tipo de Direito se inicia com a escolha dos “tipos” (ou seja, uma criminalização primária) e também na omissão da caracterização de determinadas condutas como “crimes”. Verifica-se, portanto, uma prevalência dos delitos contra o patrimônio, baseados, sobretudo no “universo moral de uma cultura burguesa individualista”.¹⁵ Nesse cenário, o Direito Penal se volta contra os mais pobres, de modo que a seletividade do sistema penal não apenas pune os atos desviantes das classes subalternas como também impede a ascensão social dos menos favorecidos¹⁶.

A CULTURA AFRO-BRASILEIRA E O ABOLICIONISMO PENAL

O abolicionismo penal tem como objetivo o fim de todas as punições. A destruição da cultura do castigo é um importante fator para a construção de uma sociedade sem penas, uma vez que a cultura ocidental e judaico-cristã declara não admitir desvios e exclui os desviantes.¹⁷

Por outro lado, a cultura afro-brasileira tem outra prática em relação ao desvio. Do orixá Exu às letras do samba que exaltam a malandragem, o desvio

13 BARATTA, Alessandro, **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução a Sociologia do Direito Penal**, 6a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014, p. 207.

14 *Idem*.

15 BARATTA, Alessandro, **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução a Sociologia do Direito Penal**, 6a ed. RIO DE JANEIRO: Revan, 2014, p. 176.

16 *Ibid.*, p. 85.

17 PASSETTI, Edson, Ensaio sobre um abolicionismo penal, **verve**, v. 9, pp. 83–114, 2006, p. 83.

não é, *a priori*, característica negativa. Como afirma o sociólogo Howard Becker (2008), regras sociais são criadas por grupos sociais específicos¹⁸.

Essa contradição entre a cultura ocidental e a cultura afro-brasileira pode ser verificada nos escritos do sociólogo e crítico literário Antonio Candido, em seu ensaio “Dialética da Malandragem” (1970). Nele, o pesquisador discorre sobre o romance *Memórias de um Sargento de Milícias*. Como bem pontua o filósofo e professor Marildo Menegat, Candido faz uma formulação a partir da dialética “ordem vs. desordem”, considerando de um lado a vida burguesa normatizada e do outro os indivíduos que estão em oposição, ou pelo menos em duvidosa integração, com relação às normas. Para Candido, os que se colocavam distantes da ordem burguesa eram guiados pelos pendores do instinto e do prazer, em atitudes desprovidas de culpa. Candido afirma, ainda, que a sociedade brasileira, diferentemente daquelas de outros países, se abriu mais largamente à penetração “dos grupos dominados ou estranhos”¹⁹.

Formadas a partir de diferentes grupos sociais, as culturas afro-brasileira e judaico-cristã ocidental entram em contradição. Tal oposição não obsta nosso pensar - ao contrário, “contradições reais devem ser reconhecidas”²⁰. Essa é a lição do filósofo alemão Georg Hegel, quando diz que “O que em geral move o mundo é a contradição e é ridículo dizer que a contradição não se deixa pensar”²¹. Como nenhuma cultura é isolada²², torna-se necessário reconhecer tais relações, bem como a influência da cultura afro-brasileira na (trans)formação das regras sociais.

EXU, AS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E O DESVIO POSITIVO

A prática religiosa de origem africana no Brasil colônia era denominada *calundu* até o final do século XVIII. Mais tarde, a denominação da prática foi substituída por *candomblé*²³. O candomblé sofre influência de diversos grupos étnicos africanos, com destaque para os jejes e os nagôs²⁴, de modo que as modalidades de cultos e as escolhas dos orixás que estariam

18 BECKER, **Outsiders: Estudos de sociologia do desvio**, 2008, p. 27.

19 MENEGAT, Marildo. **Estudo sobre ruínas**, 1a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015, pp. 225–226.

20 SAFATLE, Vladimir. **Dar corpo ao impossível: o sentido da dialética a partir de Theodor Adorno**, 1a ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, p. 57.

21 *Ibid.*, pp. 59–60.

22 LÚCIA, Ana; SOUZA, Silva. **De olho na cultura: pontos de vista afro-brasileiros**, 1aed. Salvador: Fundação Cultural Palmares, 2005, p. 22.

23 SANTOS, Nágila Oliveira dos. Do calundu colonial aos primeiros terreiros de candomblé no Brasil: de culto doméstico à organização político-social-religiosa, **Revista África e Africanidades**, v. 1, 2008, p. 3.

24 *Ibid.*, p. 4.

representados nas liturgias são resultado de uma complexa rede de alianças de grupos étnicos diferentes²⁵.

Já a Umbanda, popularmente associada ao candomblé, pode ser definida como um sistema religioso de vários matizes, incluindo a iorubana, com o culto aos Orixás²⁶.

Segundo Andreia Lisboa de Sousa (2005), cerca de quinze orixás são cultuados no Candomblé no Brasil, apesar de existirem “tantos orixás quanto os elementos que energizam a natureza”, segundo a autora. Os orixás, diferentemente da divindade cristã, possuem qualidades e fraquezas²⁷. Esse fato já é suficiente para modificar o conceito que se cria sobre o desvio, ainda mais porque, segundo os devotos das religiões de matrizes africanas, as pessoas são descendentes dos diversos orixás, não tendo uma origem ancestral única²⁸.

Também vale ressaltar que no candomblé o contexto ético é distinto da prática judaico-cristã ocidental, de modo que a ideia de pecado não faz sentido²⁹, eliminando bodes-expiatórios, filhos crucificados ou o sentimento de culpa permanente. Escapa-se, portanto, de um maniqueísmo corrente na sociedade contemporânea, que divide as pessoas entre boas e más. Essa divisão simplória e artificial é uma das bases de sustentação moral do Direito Penal que leva ao encarceramento em massa, ao castigo e à punição. Quando uma pena é imposta a um indivíduo, esta funciona como se fosse a “absolvição” de todos aqueles que não foram punidos pelo Direito Penal. Daí, os que não foram selecionados pelo Direito Penal podem se autodenominar “cidadãos de bem”³⁰.

Dentro desse sistema binário e maniqueísta, se o indivíduo não é identificado com o bem, só pode ser identificado com o mal. É no interior dessa lógica do “cidadão de bem” que surge seu contrário: o “malandro”. Se para a cultura judaico-cristã ocidental, ancorada na Metafísica Aristotélica, a contradição é uma impossibilidade, para as religiões de matrizes africanas a contradição se expressa por meio do Orixá Exu, que expressa a dialética. Como apontou o intelectual Abdias do Nascimento (1997), Exu é a “divindade iorubana da contradição dialética”³¹.

25 *Ibid.*, p. 15.

26 JARDIM, Tatiana, **Umbanda: história, cultura e resistência**. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2017, p. 43.

27 LÚCIA; SOUZA. **De olho na cultura: pontos de vista afro-brasileiros**, 2005, p. 60.

28 PRANDI, Reginaldo, **Mitologia dos orixás**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 24.

29 SOUZA, Melissa. (Re)conhecendo os símbolos do candomblé em busca da (re)construção da África perdida, **Revista África e Africanidades**, 2008, p. 3.

30 KARAM, Maria Lúcia. Pela Abolição do Sistema Penal. *In: Curso Livre de Abolicionismo Penal*, 2aed. Rio de Janeiro: Revan, 2004, p. 89.

31 NASCIMENTO, Abdias do. **Thoth no2: Pensamento dos Povos Africanos e Afrodescendentes**, Brasília: Gabinete do Senador Abdias Nascimento, 1997, p. 23.

Para os que se baseiam no pensamento aristotélico, a contradição é a encarnação do mal, sendo comumente vinculada ao Diabo. No decorrer de todo o processo histórico de opressão e racismo que a população com ancestralidade africana viveu, houve uma degeneração da religião africana. Exu, no Brasil, foi associado ao Diabo cristão³². Destarte, escritores alemães já associaram a dialética emergente em seu território ao inferno³³. Da mesma forma, agiu o poeta Carlos Drummond de Andrade, logo ele que se dizia gauche na vida, associou Exu ao culto do inferno³⁴.

Essa degeneração, de se associar Exu ao Diabo, buscava retirar das pessoas escravizadas durante o Brasil-Colônia o suporte cultural capaz de lhes fornecer opções de resistência³⁵, uma vez que Exu, na religião jeje-nagô, é o “controlador dos destinos”, presente em todas as pessoas e orixás³⁶.

O umbandismo também abarca diversos Exus, com destaque para Zé Pilintra, o típico boêmio, malandro carioca e galanteador que consegue contornar sua condição de marginalidade social³⁷. Já em Cuba, Exu foi sincretizado como o menino Jesus³⁸ por ser esperto e divertido, características pouco valorizadas na liturgia brasileira. As diferentes visões de Exu - ora como Menino Jesus, ora como o Diabo -, demonstram a impossibilidade de conhecer as religiões de matrizes africanas a partir do maniqueísmo cristão, uma vez que se trata de cosmovisões muito distintas.

“Exu é o mais humano dos orixás e o mais divino entre os homens. Aquele que desconhece o impossível; faz o erro virar acerto e o acerto virar erro”³⁹. O desvio positivo é o erro que se transforma em acerto. Na luta cultural em prol da construção de uma sociedade igualitária, onde o desvio se torne gradativamente positivo e não-estigmatizante, o orixá Exu e as religiões de matrizes africanas possuem especial relevo.

O SAMBA URBANO CARIOCA E A ESTÉTICA DO DESVIO

32 PINGO, Lisandra Cortes. **Uma análise das múltiplas faces de Exu por meio de canções brasileiras: contribuições para reflexões sobre o ensino da cultura e da história africana e afro-brasileira na escola**. Universidade de São Paulo, 2018, p. 50.

33 SAFATLE, Vladimir. **Dar corpo ao impossível: o sentido da dialética a partir de Theodor Adorno**, 1a ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019, p. 18.

34 NASCIMENTO, Abdias do. **Thoth no2: Pensamento dos Povos Africanos e Afrodescendentes**, Brasília: Gabinete do Senador Abdias do Nascimento, 1997, p. 23.

35 *Ibid.*, p. 26.

36 *Ibid.*, p. 28.

37 OLIVEIRA, Alexandre De *et al.* Exu : sagrado e profano. **Odeere: revista do programa de pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – UESB**, v. 3, 2017, p. 60.

38 RODNEY, Pai, **Não sou o diabo. Sou Exu**, Carta Capital; Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/nao-sou-o-diabo-sou-exu/>>. Acesso em 7 set. 2019.

39 *Idem.*

A liturgia do candomblé influenciou ritmicamente o samba, sendo uma de suas bases. O predomínio na gestação do samba, entretanto, é de ritmos bantu.⁴⁰ Apesar das controvérsias em torno da origem do samba, é inegável que a cosmovisão negra influencia não só o ritmo como também a temática abordada nas letras das músicas. Em razão de sua origem, o samba se apresenta com uma multiplicidade surpreendente e incrível capacidade de reelaboração.⁴¹ Tal diversidade é quase que definidora do samba, e é por meio dela que o samba resiste e consegue, nas frestas da sociedade, continuar a existir.⁴²

Na sua longa construção rítmica, o samba encorporou uma síncope (ou seja, antecipações do ritmo ao pulso), como se na sua estrutura já se indicasse um desvio, uma malandragem. A banda marcial, por exemplo, segue rigorosamente o pulso. Já o samba, não.⁴³ O saudoso sambista Elton Medeiros afirmava que a síncope era a característica principal do samba.⁴⁴, definindo-o como subversivo até em sua rítmica.

A relação do samba com o desvio e o direito penal é umbilical: antes de se tornar símbolo nacional, os desfiles carnavalescos sofreram com a perseguição policial. Do final do século XIX ao início do século XX, os desfiles foram proibidos por lei, e só na década de 1930, por meio do maestro Heitor Villa-Lobos (na época alçado ao cargo de Diretor do Departamento de Música da Secretaria de Educação do Distrito Federal), que os desfiles voltaram a ser permitidos.⁴⁵

Em que pese não se tratar de um samba (pois originalmente identificado como um maxixe), “Pelo Telefone”, de Donga, recebeu o título de “primeiro samba gravado”, apesar de existirem registros de outras músicas nesse estilo gravadas anteriormente. Os versos falavam da folia momesca, sem qualquer crítica social. Pouco mais de um ano depois de sua primeira execução, a música foi cantada por Júlia Martins e Eduardo das Neves em outra versão, que dizia: “O chefe da polícia/ pelo telefone/ mandou avisar/ que na Carioca/ tem uma roleta/ para se jogar”.⁴⁶ - o jogo de azar era proibido na cidade do Rio de Janeiro e, após uma divergência entre o chefe de polícia Aurelino Leal e

40 SANTO, Spirito. **Do samba ao Funk do Jorjão**, 1a ed. Rio de Janeiro: Sesc, 2016, p. 84.

41 NETO, Lira. **Uma história do samba: Volume I (as origens)**, 1aed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 25.

42 SANTO, Spirito. **Do samba ao Funk do Jorjão**, 1a ed. Rio de Janeiro: Sesc, 2016, p. 39.

43 CIT, Simone *et al.* Pressupostos marxistas para uma escuta crítica do Samba, **Revista Direito e Práxis**, v. 9, 2018, p. 1788.

44 LARANJA, Marcelo. **Entrevista com o compositor Elton Medeiros convidado do Clube do Choro de Santos em 24 de abril de 2009, na Praça Mauá, no centro de Santos**, Clube do choro de Santos. Disponível em: <<http://clubedochoro.org.br/blog/entrevistas/elton-medeiros/>>. Acesso em 28 ago. 2019.

45 NETO. Lira. *Op. cit.*, p. 12.

46 *Ibid.*, p. 91.

o proprietário do clube Palace, a jogatina nos clubes da cidade ficou em evidência.⁴⁷ Mais uma vez o samba e o desvio se entrelaçam.

Como já citado em epígrafe, a obra *Memória de um Sargento de Milícias*, publicada em 1853, é pioneira na temática da malandragem. Contudo, a inadequação a moral e aos imperativos da vida moderna são o que colocam em evidência o malandro. A modernização do Brasil, sob a lógica do trabalho capitalista associada à abolição da escravatura, contribuem nesse processo.

O malandro é essencialmente um desviante, aquele que não se enquadra nas regras sociais do grupo dominante. Porém, a percepção de desvio se modifica a partir da perspectiva do grupo social. O que para a classe dominante é um desvio, para os dominados pode não ser, e mesmo suas acepções positivas ou negativas podem variar de grupo para grupo.

O pesquisador Rosemberg Frazão, em sua tese de Doutorado (2003), procurou caracterizar o que ele denominou de malandro *lato sensu*, aquele que quase sempre enfrenta seus adversários, prefere a astúcia à valentia e força física, faz opção por uma via marginal ou alternativa para alcançar seus objetivos, atua em situações de crise e, por fim, está associado a revolta do segmento social a que pertence.⁴⁸

O malandro também é associado com a recusa do trabalho. Nesse ínterim, é preciso reconhecer que punição e estrutura social estão entrelaçadas. O processo que deu origem às prisões, e que foi reproduzido no Brasil, se destinava a forçar grandes massas a se dedicarem ao trabalho. Houve, deste jeito, a formação de um consenso social da necessidade do trabalho, cunhada a ferro e sangue.⁴⁹

Sendo assim, a exaltação do trabalho como dignificação do homem é uma ideologia, no sentido de que é uma falsa ideia da realidade social do trabalho. Já no século XIX, Paul Lafargue, em seu célebre *Direito à Preguiça*, questionava o dogma do trabalho. Enfaticamente escreveu que “na sociedade capitalista, o trabalho é a causa de todas as degenerescências intelectuais, de todas as deformidades orgânicas”.⁵⁰

A malandragem é temática frequente no samba. Ismael Silva compôs “Amor de malandro” na década de 1920, gravado por Francisco Alves.⁵¹ Nesse momento histórico, um arquétipo se tornou recorrente na letra dos sambas: o malandro que se regenera por causa do amor de uma mulher. Essa é a temática do samba mais famoso de Ismael Silva, em parceria com Francisco Alves e Nilton Bastos, cantado até hoje nas rodas de samba do

47 *Ibid.*, p. 92.

48 FRAZÃO, Rosemberg Fernando de Oliveira, **Malandragem e Ordem Social (Um estudo da Autoridade Malandra através do Samba e da Literatura)**. Universidade Federal de Pernambuco, 2003, pp. 53–56.

49 MENEGAT, Marildo. *Op. cit.*, p. 91.

50 LAFARGUE, Paul, **O direito à preguiça**, 1aed. São Paulo: EDIPRO, 2016, p. 38.

51 NETO. *Op. Cit.*, p. 228.

Brasil e do mundo: “Se você jurar” (*Se você jurar que me tenha amor/ eu posso me regenerar/ mas se é para fingir, mulher/ a orgia assim não vou deixar*)⁵².

O Estado e a classe dominante na era Vargas, na década de 1930, procuravam criar uma identidade nacional. Com esse objetivo, procurou promover o samba, com destaque para composições ufanistas, tornando-o símbolo da nacionalidade brasileira⁵³. Já em 1942 foi lançado pelos estúdios Disney o personagem Zé Carioca, com objetivo de aproximar o Brasil e os EUA⁵⁴. Observamos, assim, como o samba e a malandragem passaram a ficar à serviço do Estado Brasileiro e do Império Norte-Americano.

Na década de 1950 surge a bossa-nova, que segundo as palavras do músico e compositor Tom Jobim, era “um samba limpo, lavado, sem perda do clima”, afirmando ainda que “o samba negro do Brasil é muito primitivo”⁵⁵. Essa tentativa de apropriação da cultura afro-brasileira nos anos 40-50 do século XX possui características diferentes da repressão do fim do século XIX. Não se tratava mais de reprimir as manifestações populares, mas de colocá-las sob uma forma burguesa. Apesar disso, nas frestas da sociedade, o samba resistiu.

Longe do que representa hoje, em 1961 foi criado o bloco Cacique de Ramos, cuja bandeira traz a frase “Resistência Cultural” estampada. O Cacique propiciou a origem do grupo de samba Fundo de Quintal, que não se divorciou nem dos Orixás e nem da malandragem, sendo fortemente influenciado por Donga, Pixinguinha e Cartola⁵⁶ e criando novas formas de tocar instrumentos típicos do gênero.

Rompendo com a bossa-nova, o poeta Vinícius de Moraes iniciou o movimento dos “Afro-Sambas”, acompanhado do violonista Baden Powell, O termo Afro-Samba é redundante, afinal de contas, se não for “afro”, nem samba é⁵⁷. Entretanto, o movimento serviu de contraponto ao “samba limpo” de Jobim. Os orixás voltaram a ser citados e a percussão era presente. Baden Powell tinha origem suburbana, formado nas rodas de samba e choro, e ligado ao batuque e à malandragem dos morros, o que atraiu Vinícius de Moraes. O poeta era um entusiasta da malandragem e, já na década de 1930, compusera

52 *Ibid.*, p. 230.

53 CARVALHO, Carlos Eduardo Souza De; SILVA, Kelen Katia Prates, A Construção da Identidade Nacional durante a Era Vargas: os políticos, os intelectuais e o futebol. **Revista Outras Fronteiras**, v. 3, p. 252, 2016.

54 TERRA, **Lançamento de Zé Carioca no Brasil completa 70 anos**, Terra. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/diversao/arte-e-cultura/lancamento-de-ze-carioca-no-brasil-completa-70-anos,a84f421a2df4a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em 28 ago. 2019.

55 SANTO, Spirito. *Op., cit.*, p. 249.

56 BRASILEIRA, DICIONARIO CRAVO ALBIN DA MUSICA POPULAR, **Bloco Carnavalesco Cacique de Ramos**, BRASILEIRA, DICIONARIO CRAVO ALBIN DA MUSICA POPULAR. Disponível em: <http://dicionariompb.com.br/bloco-carnavalesco-cacique-de-ramos/dados-artisticos>. Acesso em 20 ago. 2019.

57 SANTO, Spirito. *Op. Cit.*, p. 282.

uma canção que dizia: “*Ai! eu vou me pirá/ Não quero trabalhá/ Malandro eu nasci/ Sou malandro já se vê/ Malandro hei de morrer/ (...) Amo botequim/ Uma mulata sambando/ Deixa a gente sem coragem e por isso/ Viva e viva a malandragem*” • 58.

O confronto entre o modo de vida das classes subalternizadas e das classes dominantes se expressa nesse momento histórico dentro do samba. De um lado, o samba que era feito nos morros e no subúrbio carioca sem ganhar projeção e os Afro-Sambas; do outro flanco, a branquitude da Bossa-Nova. A obra de Chico Buarque de Holanda expressa, em alguns momentos, a síntese dessa contradição: integrante da geração que sucedeu à Bossa-Nova, compôs músicas em parceria com Tom Jobim, mas exaltou a Mangueira, a Bahia e a malandragem. Em “Homenagem ao malandro” (1977) o compositor destaca as mudanças na malandragem carioca, demonstrando a adequação do malandro ao trabalho e o movimento de migração das classes populares para a periferia do Rio de Janeiro • 59 (“*dizem as más-línguas que ele até trabalha/ mora lá longe e chacoalha/ num trem da Central*”). De outra maneira, na canção “Volta do malandro” (1985), o compositor descreve o malandro novamente desviante (“*Como quem pisa nos corações/ Que rolaram nos cabarés/ Entre deusas e bofetões*”). Acrescenta, ainda, que a conduta desviante possui diferentes conotações, a partir do grupo social que a observa, uma vez que “*o malandro é o barão da ralé*”. As canções em terceira pessoa, cabe ressaltar, colocam o compositor distanciado do ambiente desviante: nas músicas, malandro é o “outro”.

Esse outro, nesse momento histórico, morava distante do Centro do Rio de Janeiro, ou da Zona Sul carioca. No bairro de Ramos, por exemplo, onde se desenvolvia o já citado Cacique de Ramos e grupo Fundo de Quintal nele originado. O malandro nos sambas do grupo Fundo de Quintal aparece mais próximo, quer pelo uso da primeira pessoa, quer pelo emprego de expressões que denotam proximidade, como o nome do malandro ou um pedido. É o caso, por exemplo, da música “Malandro”, gravada pela primeira vez por Elza Soares em 1974. Composta por Jorge Aragão, frequentador do Cacique de Ramos e integrante da formação inicial do grupo Fundo de Quintal • 60, a música diz: “*Malandro!/ Eu ando querendo/ Falar com você/ Você tá sabendo/ Que o Zeca morreu /Por causa de brigas/ Que teve com a lei*”⁶¹⁶⁴. Nesse samba, além da proximidade que o compositor expressa com a malandragem, o caráter desviante da conduta do malandro também ganha destaque.

58 GOMES, Tiago De Melo, Gente do samba : malandragem e identidade nacional no final da Primeira República, **Topoi (Rio J.)**, v. 05, n. 09, p. 175.

59 TRAVANCAS, Isabel, De Pedro Pedreiro ao Barão da ralé - o trabalhador e o malandro na música de Chico Buarque de Holanda. **Grupo de Pesquisa Clíope/ IFCH Unicamp**, 2002, p. 9.

60 BRASILEIRAS, ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura, **Jorge Aragão**. Enciclopédia Itaú Cultural. Disponível em: <<https://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa638728/jorge-aragao>>, Acesso em 1 set. 2019.

61 ARAGÃO, Jorge, **Malandro**, Letras e Música. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/jorge-aragao/46629/>. Acesso em 9 set. 2019

Outro samba cantado pelo Fundo de Quintal que expressa essa proximidade é “Malandro sou eu” (1985). Composto em primeira pessoa, retrata um malandro que já conseguiu algum êxito social. Diferentemente daquele malandro que se regenerava nos sambas da década de 1920 e 1930, o malandro desse samba afirma a sua identidade enquanto tal (“*malandro que sou eu não vou vacilar/ sou o que sou nada vai me mudar*”) e segue fazendo alusão ao modo de vida típico do malandro carioca (“*escorregando daqui e dali/ malandreado eu vim e venci/ e no sufoco da vida foi onde aprendi/ vou eu vou por aí/ sempre por aí/ esse mundo é meu/ e em qualquer lugar/ onde quer que eu vá/ malandro sou eu*”⁶²). Os versos ressaltam a capacidade que essa figura possui para reverter uma situação de desvantagem, ao seu modo, aprendendo com as dificuldades da vida.

O samba “Bebeto Loteria”, de Tião Pelado, gravado inicialmente pelo grupo Originais do Samba em 1981 e depois pelo grupo Fundo de Quintal em 1984, também merece destaque por sua sutileza para tratar de um tema que até hoje é tabu, uma vez que conta a história de um homem que chega no morro afirmando que havia ganhado um prêmio de loteria. Depois de esbanjar dinheiro, diz a letra que “*o morro inteiro ficou perfumado com o perfume que a nega do Beto ganhou*” e segue o refrão cantando que “*até quem não é de cheirar, cheirou*”. Ao final da história, Bebeto é levado pela polícia e o compositor deixa no ar uma indagação, com os versos “*até hoje o povo quer saber qual foi a loteria que o Bebeto acertou*”. Dessa maneira, de forma sutil, coloca em xeque a origem do dinheiro do personagem principal - a escolha do refrão “*Até quem não é de cheirar, cheirou*” sugere que o dinheiro da “suposta loteria” seria oriundo da venda de cocaína.

Outra frequentadora do Cacique de Ramos era Jovelina Pérola Negra, que em 1988 gravou “Sorriso Aberto”. O samba empolgante ressalta a capacidade da malandragem superar momentos adversos, exaltando o “*malandro desse tipo que balança, mas não cai*”⁶³. Na esteira do Fundo de Quintal, Jorge Aragão, já em carreira solo, grava “Identidade” em 1992. A servidão voluntária é rechaçada nessa música, onde o compositor exalta a negritude baseando-se em fatos corriqueiros atravessados pelo racismo. Nela, a regra social do uso do elevador de serviço por pessoas negras deve ser violada:

Elevador é quase um templo/ Exemplo pra minar teu sono/ Sai desse compromisso/ Não vai no de serviço/ Se o social tem dono, não vai.../ Quem cede a vez não quer vitória/ Somos herança da memória/ Temos a cor da noite/ Filhos de todo açoite/ Fato real de nossa história/ Se o preto de alma branca pra você/ É o exemplo da dignidade/ Não nos ajuda, só nos faz sofrer/ Nem resgata nossa identidade.

62 BRASILEIRA, Instituto Memória Musical, **ROQUE SANTEIRO - Vol. 2 - Trilha Sonora da Novela da Rede Globo**, IMMUB, Disponível em: <https://immub.org/album/roque-santeiro-vol-2-trilha-sonora-da-novela-da-rede-globo>. Acesso em 20 ago. 2019.

63 BRASILEIRA, DICCIONARIO CRAVO ALBIN DA MUSICA POPULAR, **Jovelina Pérola Negra**, Dicionario Cravo Albin da Música Popular Brasileira. Disponível em: <http://dicionariompb.com.br/jovelina-perola-negra/dados-artisticos>. Acesso em 28 ago. 2019.

De outro flanco, João Bosco cantou o “Jeitinho Brasileiro” em 1984, ressaltando a contradição na construção da identidade nacional: *“Pra gostar/ bom é o jeitinho brasileiro/ assim entre o sofrido e o catimbeiro/ feito Ary numa aquarela/ mentira há de ser sinceramente”*.⁶⁴

Podemos afirmar que a malandragem no samba teve na figura do sambista Bezerra da Silva sua maior expressão. Isso se deve não apenas porque o cantor teve uma história marcada por diversos episódios de conflito com a lei penal,⁶⁵ mas também porque o cantor rechaçava a temática amorosa em suas músicas, afirmando que não seria o amor que iria regenerá-lo: *“eu não posso cantar o amor se eu nunca tive”*.⁶⁶ Muito embora não faça alusão expressa ao antiproibicionismo e à regulamentação de todas as substâncias psicoativas, os sambas de Bezerra que abordam a temática das drogas abrem caminho para uma rica discussão sobre a proibição das substâncias entorpecentes. “Malandragem dá um tempo” (*“Vou apertar/ mas não vou acender agora”*) e “A semente”, que conta a história de uma plantação caseira de maconha⁶⁷⁶⁹, tratam o uso de drogas com coloquialidade e narram que os problemas só ocorrem quando o órgão repressivo estatal aparece nas situações cantadas pelo artista.

Diversas definições do malandro aparecem na obra de Bezerra da Silva, como no sucesso “Malandro é malandro, mané é mané”, composto por Nequinho da Beija-Flor (1979) e regravação por Bezerra da Silva em 2000, onde o malandro é descrito como um sábio que não está disposto a bajular ninguém em troca da sobrevivência, mantém relações com diversas mulheres e possui estima e consideração de seu grupo social.⁶⁸

Utilizando a linguagem própria das classes subalternizadas de forma intensa e tornando o contexto inteligível também para aqueles que não pertencem ao grupo social subalternizado.⁶⁹ Bezerra da Silva destaca a seletividade do Direito Penal, como no samba “Vítimas da sociedade” (1985), onde trata dos chamados “crimes de colarinho branco” e declara: *“Se vocês estão a fim de prender o ladrão/ Podem voltar pelo mesmo caminho/ O ladrão está escondido lá embaixo/ Atrás da gravata e do colarinho/ O ladrão está*

64 BOSCO, João; BLANC, Aldir, **Jeitinho Brasileiro**, Letras e Música, disponível em: <https://www.letas.mus.br/joao-bosco/151910/>. Acesso em 28 ago. 2019.

65 BRASILEIRAS, ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura, **Bezerra da Silva**, Enciclopedia Itaú Cultural. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa638113/bezerra-da-silva>. Acesso em 7 set. 2019.

66 ONDE a Coruja Dorme. Direção de Simplício Neto e Marcia Deriak. Brasil: [s.n.], 2012. (30:37). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PK9VmNNEB98>>.

67 BRASILEIRA, DICCIONARIO CRAVO ALBIN DA MUSICA POPULAR, **Bezerra da Silva**, Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira 2. Disponível em: <http://dicionariompb.com.br/bezerra-da-silva/discografia>.

68 BRASILEIRA, Diccionário Cravo Albin da Música Popular. **Bezerra da Silva**. Diccionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira. Disponível em: <<http://dicionariompb.com.br/bezerra-da-silva/discografia>>.

69 ONDE a Coruja Dorme. Direção de Simplício Neto e Marcia Deriak. Brasil: [s.n.], 2012. (28:32).

escondido lá embaixo/ Atrás da gravata e do colarinho". O mesmo acontece em "Preconceito de cor", onde o artista canta "A lei só é implacável pra nós favelados/ E protege o golpista/ Ele tinha que ser o primeiro da lista/ Se liga nessa doutor"⁷⁰. O cantor também percebe essa seletividade no campo simbólico, em entrevista que se encontra no documentário "Onde a Coruja Dorme". Diz o sambista: "(...) quando o camarada é rico, poderoso, ninguém vai dizer que ele é muito malandro, vai dizer que o cidadão aí é o suprasumo da inteligência é um grande homem, assim também como tem os grandes vultos e quando é pobre não pode ser inteligente, então vira malandro, mas no sentido que vive a margem da lei"⁷¹.

Bezerra é tido como um dos últimos representantes da linhagem de "sambistas malandros"⁷², uma vez que a temática da malandragem, a bem da verdade, não fez grande sucesso no samba a partir do final da década de 1990 e no início do século XXI. Para além de mudanças internas ao gênero musical, o *funk* e o *rap* passaram a ocupar espaço como expressões culturais das classes subalternizadas e marginalizadas no espaço urbano. Na contemporaneidade, contudo, o samba continua com sua tradição desviante e contestadora, seja pela repetição de sambas antigos, seja pela apresentação de sambas-enredo com forte crítica social, como o samba-enredo da Mangueira, campeã do Carnaval de 2018 com o enredo "História para ninar gente grande". A dissimulação, um "agir malandro" que se nega malandro, como acontece nas rodas de samba do grupo Vou pro Sereno, também pode ser citada como exemplo dessa persistência.

Em 2017, o Vou pro Sereno lançou o clipe da música "Nada Pra Fazer", cantando um dia de ócio⁷³ que não é penalizado e eu entediante, mas sim um dia de prazer. Durante as apresentações do grupo, um dos integrantes profere um palavrão e é repreendido pelo vocalista⁷⁴, uma cena que se repete como um jogo, um "ser que não é", um desvio que escorrega, mas não cai. O grupo também regravou o sucesso "Bebeto Loteria", já citado em epígrafe. Em algumas apresentações, ao final dessa música o intérprete canta "Otário com

70 BRASILEIRA, Dicionário Cravo Albin da Música Popular. *Ibid.*

71 ONDE a Coruja Dorme. Direção de Simplício Neto e Marcia Deriak. Brasil: [s.n.], 2012. (17:28).

72 *Idem.*

73 **Grupo Vou Pro Sereno lança o clipe "Nada Pra Fazer"**. Extra. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/rio/grupo-vou-pro-sereno-lanca-clipe-nada-pra-fazer-21881144.html> Acesso em 20 ago. 2019.

74 PAGODEIRO, O, **Uma das chamadas do Paulinho no Júlio do VPS**, Youtube, disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=GE4-MNIoL1k>>. Acesso em 28 set. 2019, (0:27).

sorte, malandro duas vezes”⁷⁵. No repertório de suas apresentações também está o supradescrito sucesso “Malandro sou eu”⁷⁶.

À GUIA DE CONCLUSÃO...

É inegável que a modificação mais urgente para que se alcance uma sociedade sem penas é a efetivação da igualdade social, onde uma gestão social e não autoritária do desvio pode se tornar mais factível. Como argumentamos acima, a visão à respeito do desvio se modifica a depender do grupo social, com o malandro podendo ser herói ou bandido. Por outro lado, tampouco podemos advogar que somente a modificação cultural seja suficiente para a construção de uma sociedade sem penas.

As religiões de matrizes africanas possuem um contexto ético distinto daquele judaico-cristão ocidental, revelando outra acepção sobre o erro e a culpa. Muito antes de Hegel, os africanos reconhecem a contradição existente em todas as situações sociais, já que nessa expressão cultural Exu está presente em todas as pessoas, a despeito de construções de “bem” ou “mal”. A culpa e o pecado que balizam moralmente o sistema punitivo estatal e a cultura do castigo não estão presentes da mesma maneira nas religiões de matriz africana. Por consequência, entendendo que o abolicionismo penal vai além da abolição do direito penal ou da prisão moderna, buscando extirpar a pedagogia do castigo de nosso ambiente social⁷⁷, a expressão cultural africana é, senão algo acabado, pelo menos um ponto de partida, um lugar onde se inicia a formação de uma cultura que propicie a construção de uma política criminal alternativa. Dessa forma, a partir de nossas experiências, pode-se por fim à cultura do castigo. Não obstante, é preciso evitar determinismos e entender que, mesmo que se planeje um caminho para um mundo sem punições, não é possível traçar de antemão todas as situações, oportunidades e infortúnios que poderão ocorrer.

Em busca da emancipação humana e da construção de um mundo sem penas, a cultura das classes subalternizadas não pode ser desprezada. É comum que a voz dos que estão a margem do sistema seja omitida, que os aprisionados sejam silenciados e sua revolta seja retratada como um mero ato de barbarismo⁷⁸. Para a superação da marginalização e da violência, é imprescindível que os marginalizados possam falar e serem ouvidos. Para que o atual quadro de barbárie seja superado precisamos fazer do nosso jeito, a partir dos que sofrem com esse sistema punitivo e desigual. É certo que “Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e

75 OFICIAL, Vou Pro Sereno, **VOU PRO SERENO I NADA PRA FAZER I ÚLTIMO DO ANO 2017**, Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bP7pZ4y7WTA&t=434s>. Acesso em 30 ago. 2019. (7:47).

76 *Ibid.*, (27:06).

77 PASSETI, Edson, A atualidade do abolicionismo penal, *in*: PASSETTI, Edson (Org.), **Curso Livre de Abolicionismo Penal**, 2a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 16.

78 *Ibid.*, p. 25.

espontânea vontade (...) A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos”- ⁷⁹.Essa é a razão pela qual se deve buscar em nossa tradição cultural, em pequena parte aqui relatada, elementos para a construção de um mundo sem punições. Se a guerra às drogas é um instrumento racista, o samba de Bezerra da Silva traz grande contribuição para mitigá-la, pois desmistifica o uso de substâncias hoje proibidas e deixa transparecer que a situação-problema só ocorre quando o Estado interfere.

Encontrar soluções em momentos de crise e verificar que o erro pode se tornar um acerto são características muito importantes para a construção de uma sociedade inteiramente livre. Em função disso, deve-se promover a cultura afro-brasileira no contexto da luta cultural entre libertários e punitivistas para que se alcance uma sociedade igualitária e livre. Quer pela afirmação do modo de viver que se habilita a superar situações de crise, característica destacada no samba carioca, quer pela possibilidade da afirmação de uma ética que não se dedique à punição, como se verifica nas religiões de matrizes africanas, essa promoção pode ser uma, dentre tantas outras medidas capazes de construir uma sociedade sem punições.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, Michelle. **A Nova Segregação**. São Paulo: Boitempo, 2017.

ARAGÃO, Jorge. **Malandro**. Letras e Música. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/jorge-aragao/46629/>>. Acesso em: 9 set. 2019.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução a Sociologia do Direito Penal**. 6a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

BECKER, Howard S. **Outsiders: Estudos de sociologia do desvio**. 2aed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BOSCO, João; BLANC, Aldir. **Jeitinho Brasileiro**. Letras e Música. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/joao-bosco/151910/>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

BRASILEIRA, Dicionário Cravo Albin da Música Popular. **Bezerra da Silva**. Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira 2. Disponível em: <<http://dicionariompb.com.br/bezerra-da-silva/discografia>>.

BRASILEIRA, Dicionário Cravo Albin da Música Popular. **Bloco Carnavalesco Cacique de Ramos**. Disponível em: <<http://dicionariompb.com.br/bloco-carnavalesco-cacique-de-ramos/dados-artisticos>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

BRASILEIRA, Dicionário Cravo Albin da Música Popular. **Jovelina Pérola Negra**. Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira 2. Disponível em:

79 MARX, Karl, **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**, 1a ed. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 25.

<<http://dicionariompb.com.br/jovelina-perola-negra/dados-artisticos>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

BRASILEIRA, Instituto Memória Musical. **Roque Santeiro - Vol. 2 - Trilha Sonora da Novela da Rede Globo.** IMMUB. Disponível em: <<https://immub.org/album/roque-santeiro-vol-2-trilha-sonora-da-novela-da-rede-globo>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

BRASILEIRAS, Enciclopédia Itaú Cultural de Arte e Cultura. **Bezerra da Silva.** Enciclopedia Itaú Cultural. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa638113/bezerra-da-silva>>. Acesso em: 7 set. 2019.

BRASILEIRAS, Enciclopédia Itaú cultural de arte e Cultura. **Jorge Aragão.** Enciclopedia Itaú Cultural. Disponível em: <<https://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa638728/jorge-aragao>>. Acesso em: 1 set. 2019.

CARVALHO, Carlos Eduardo Souza De; SILVA, Kelen Katia Prates. A construção da identidade nacional durante a Era Vargas: os políticos, os intelectuais e o futebol. **Revista Outras Fronteiras**, v. 3, pp. 246–254, 2016.

CIT, Simone; ESTADUAL, Universidade; ATTRIBUTION, Creative Commons; *et al.* Pressupostos marxistas para uma escuta crítica do Samba. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, pp. 1775–1793, 2018.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 1a ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

EXTRA. **Grupo Vou Pro Sereno lança o clipe “Nada Pra Fazer”.** Extra. Disponível em: <<https://extra.globo.com/noticias/rio/grupo-vou-pro-sereno-lanca-clipe-nada-pra-fazer-21881144.html>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

FRAZÃO, Rosemberg Fernando de Oliveira. **Malandragem e Ordem Social (Um estudo da Autoridade Malandra através do Samba e da Literatura).** Universidade Federal de Pernambuco, 2003.

GOMES, Tiago De Melo. Gente do samba : malandragem e identidade nacional no final da Primeira República. **Topoi** (Rio J.), v. 05, n. 09, pp. 171–198. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/2237-101X005009007>>.

JARDIM, Tatiana. **Umbanda: história, cultura e resistência.** Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/ess/tccs/tcc-tatiana-jardim-1>>.

KARAM, Maria Lúcia. Pela Abolição do Sistema Penal. *In: Curso Livre de Abolicionismo Penal.* 2ª ed. Rio de Janeiro: REVAN, 2004, p. 168.

LAFARGUE, Paul. **O direito à preguiça.** 1aed. São Paulo: EDIPRO, 2016.

LARANJA, Marcelo. **Entrevista com o compositor Elton Medeiros convidado do Clube do Choro de Santos em 24 de abril de 2009, na Praça Mauá, no centro de Santos.** Clube do choro de Santos. Disponível em: <<http://clubedochoro.org.br/blog/entrevistas/elton-medeiros/>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

LÚCIA, Ana; SOUZA, Silva. **De olho na cultura: pontos de vista afro-brasileiros**. 1aed. Salvador: Fundação Cultural Palmares, 2005.

MACHADO, Juliana Costa; MINARDI, Rosângela; COTTA, Mitre. Abordagem do desvio positivo para a mudança de comportamento alimentar: revisão sistemática. **Rev. Panam Salud Publica**, v. 36, n. 2, pp. 134–140, 2014.

MARX, KARL. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. 1a ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MENEGAT, Marildo. **Estudo sobre ruínas**. 1a ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

NASCIMENTO, Abdias do. **Thoth no2: Pensamento dos Povos Africanos e Afrodescendentes**. 1a ed. Brasília: Gabinete do Senador Abdias Nascimento, 1997.

NETO, Lira. **Uma história do samba: Volume I (as origens)**. 1a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

OFICIAL, Vou Pro Sereno. **VOU PRO SERENO I NADA PRA FAZER I ÚLTIMO DO ANO 2017**. Youtube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=bP7pZ4y7WTA&t=434s>>. Acesso em: 30 ago. 2019.

OLIVEIRA, Alexandre De; BATAILLE, De Georges; VERGER, Pierre; *et al.* Exu: sagrado e profano. **Odeere**: revista do programa de pós-graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – UESB, v. 3, 2017.

OLIVEIRA FT, FERREIRA MMF, ARAÚJO STC, BESSA ATT, MORAES ACB, Stipp MAC. Positive Deviance como estratégia na prevenção e controle das infecções de corrente sanguínea na terapia intensiva. **Rev Esc Enferm USP**, p. 1–8, 2017.

ONDE a Coruja Dorme. Direção de Simplício Neto e Marcia Deriak. Brasil: [s.n.], 2012. (1h 12min.). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PK9VmNNEB98>>.

PAGODEIRO, O. **Uma das chamadas do Paulinho no Júlio do VPS**. Youtube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=GE4-MNIoL1k>>. Acesso em: 28 set. 2019.

PASSETI, Edson. A atualidade do abolicionismo penal. *In*: PASSETTI, Edson (Org.). **Curso Livre de Abolicionismo Penal**. 2a Edição. Rio de Janeiro: Revan, 2012.

PASSETTI, Edson. Ensaio sobre um abolicionismo penal. **Verve**, v. 9, p. 83–114, 2006.

PINGO, Lisandra Cortes. **Uma análise das múltiplas faces de Exu por meio de canções brasileiras: contribuições para reflexões sobre o ensino da cultura e da história africana e afro-brasileira na escola**. Universidade de São Paulo, 2018.

PRANDI, Reginaldo. **Mitologia dos orixás**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

RODNEY, Pai. Não sou o diabo. Sou Exu. **Carta Capital**. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/nao-sou-o-diabo-sou-exu/>>. Acesso em: 7 set. 2019.

SAFATLE, Vladimir. **Dar corpo ao impossível: o sentido da dialética a partir de Theodor Adorno**. 1a ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SANTO, Spirito. **Do samba ao Funk do Jorjão**. 1a ed. Rio de Janeiro: Sesc, 2016.

SANTOS, Nágila Oliveira dos. Do calundu colonial aos primeiros terreiros de candomblé no Brasil: de culto doméstico à organização político-social-religiosa. **Revista África e Africanidades**, v. 1, 2008.

SANTOS, Thandara. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN Atualização - Junho de 2016**. [s.l.: s.n.], 2017. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>.

SOUZA, Melissa. (Re)conhecendo os símbolos do candomblé em busca da (re) construção da África perdida. **Revista África e Africanidades**, 2008.

TERRA. **Lançamento de Zé Carioca no Brasil completa 70 anos**. Terra. Disponível em: <<https://www.terra.com.br/diversao/arte-e-cultura/lancamento-de-ze-carioca-no-brasil-completa-70-anos,a84f421a2df4a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 28 ago. 2019.

TRAVANCAS, Isabel. **De Pedro Pedreiro ao Barão da rale** - o trabalhador e o malandro na música de Chico Buarque de Holanda. Grupo de Pesquisa Clíope/IFCH Unicamp, 2002. Disponível em: <https://www.siarq.unicamp.br/sbh/produtos_pesquisa.html>.